

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11º DA REPUBLICA—N. 187

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1899

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 5 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 10 do corrente, da Directoria da Contabilidade e da de Saude Publica—Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 11 do corrente — Requerimentos despachados — Expediente de 5 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 11 do corrente. — Requerimento despachado

Ministerio da Guerra — Portaria de 10 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral das Obras e Viação.

RENDAS PULLIOAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Mesa do Rendas do Estado do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa do Rendas do Estado de Minas Geraes.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

#### ESTADO DO PARÁ

Comarca de Porto de Mós

25ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, o tenente Manoel Tolentino Cabral.

73ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Ursulino Thiago de Arroxellas Galvão;  
Major-fiscal, o capitão Thiago Lopes Brazil  
Capitão-ajudante, Adolpho Duarte de Carvalho;

Tenente-secretario, Ernesto Cardoso Ramires;

Tenente-quartel-mestre, Juvencio Antonio de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Raymundo Duarte de Almeida;

Tenente, Manoel José Ferreira;  
Alferes, Antonio Felipe da Silva e Marcilio de Souza Gil.

2ª companhia—Capitão, Trajano de Souza Gil;

Tenente, Braz Francisco Rodrigues de Aragão;

Alferes, João dos Santos Cabral e Lino Gonçalves Pereira.

3ª companhia — Capitão, Aprigio Antero Cabral;

Tenente, Mauricio Cohin;  
Alferes, José Gonçalves da Costa e Manoel de Souza Gil.

4ª companhia — Capitão, Antonio Lopes Brazil;

Tenente, Elias Bemmiara;  
Alferes, Manoel Ferreira Nobre e Marcos Azulay.

#### 71ª batalhão de infantaria

Tenente coronel-commandante, o tenente-coronel José Leandro dos Santos Cabral;

Major-fiscal, o major Antonio Ferreira Duarte Souto;

Capitão-ajudante, Pedro Chrysologo Duarte Souto;

Tenente-secretario, Horacio Pereira do Amaral;

Tenente-quartel-mestre, Aristides de Souza Gil.

1ª companhia—Capitão, José Tertuliano de Abreu;

Tenente, Manoel Flosculo Gomes Pinheiro;

Alferes, Manoel Primor da Trindade e Tito de Nazareth Fonseca.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Bastos Ramires;

Tenente, Manoel Joaquim dos Santos;

Alferes, Manoel André do Espirito Santo e Miguel Alves Feitosa.

3ª companhia—Capitão, Francisco Xavier Grisoly Caldeira;

Tenente, Francisco Antonio Teixeira de Aragão;

Alferes, Anastacio, Antonio Saraiva e Nicolino João de Souza.

4ª companhia —Capitão, José Mendes Tenorio;

Tenente, André José de Aragão;

Alferes, Leandro do Amaral e Souza e Narciso Tavares Caldeira.

#### 75ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Agnello Esperidião d'Arroxellas Galvão;

Major-fiscal, João Castano de Almeida;

Capitão-ajudante, Ambrosio Pinto de Carvalho;

Tenente-secretario, Ignacio Caldeira de Sá;

Tenente-quartel-mestre, Etevlino Rabello Mendes.

1ª companhia — Capitão, Melchiades José Caldeira;

Tenente, Antonio Joaquim da Silva;

Alferes, Mariano Martins da Costa e João Primo Caldeira.

2ª companhia —Capitão, Alvaro Sanches de Brito;

Tenente, Paulino Duarte do Nascimento;

Alferes, Domingos Pereira da Costa e Alfredo Duarte do Nascimento.

3ª companhia—Capitão, Olympio Torquato de Albuquerque;

Tenente, Manoel Eloy Lobato;

Alferes, Faustino Cordeiro de Andrade e Manoel Sebastião Pinheiro.

4ª companhia — Capitão, Antonio de Almeida Albuquerque;

Tenente, José Leandro de Aragão;

Alferes, Manoel José da Cruz e Gualdino Ayres da Costa.

#### 25ª batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente Gregorio Florencio Mendes Tenorio;

Capitão-ajudante, o capitão Joaquim Lourenço de Souza Cruz;

Tenente-secretario, Manoel Francisco Saraiva;

Tenente-quartel-mestre, João Francisco da Costa.

1ª companhia — Capitão, Braz Duarte de Carvalho;

Tenente, José Pereira de Almeida;

Alferes, Antonio Pedro da Silva Teixeira e Procopio Manoel Portilho.

2ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves Pereira;

Tenente, Manoel Ascenço Maciel;

Alferes, João Rodrigues Abrantes e Joaquim Antonio Damasceno.

3ª companhia—Capitão, Adjuncto José da Trindade;

Tenente, Miguel dos Santos Lessa;

Alferes, Venancio José Vieira e Raymundo Duarte Pinheiro.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Canario de Castro;

Tenente, Elias Sanches do Brito;

Alferes, Silvestre Marques de Aragão e Antonio Simão Julio.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 5 do corrente foi nomeado Mauricio Hermann Consul em Berlim, sem vencimentos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de julho de 1899

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi transferido o 3º suplente do substituto do juiz federal, na circumscripção da Laguna, da secção de Santa Catharina, João da Costa Rodrigues, para o logar de 2º suplente do mesmo substituto na referida circumscripção; sendo nomeado para 3º Juvencio Francisco Garcia.

—Foram nomeados, em conformidade do paragrapho unico do art. 2º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896, para fazerem parte das juntas de alistamento militar:

#### Primeira Pretoria

General Carlos Manoel Ferreira de Araujo.  
Coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique.  
Capitão de mar e guerra José Bernardino de Queiroz.

#### Segunda Pretoria

Almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves.  
Capitão de mar e guerra José Victor de Lamare.

Coronel Flaminio Antonio de Vasconcellos Machado.

#### Tercera Pretoria

General Emygdio Cavalcanti de Mello.  
Coronel Flaviano Florambel da Conceição.  
Capitão de mar e guerra Pedro Lopes da Conceição.

#### Quarta Pretoria

Almirante Ignacio Joaquim da Fonseca.  
Coronel Joaquim da Costa Mattos.  
Capitão de mar e guerra Manoel Lopes de Santa Rosa.

*Quinta Pretoria*

General Guilherme Carlos Lassance.  
Coronel Raphael Tobias.  
Capitão de mar e guerra Francisco Speridião Rodrigues Vaz.

*Sexta Pretoria*

Almirante Antonio Manoel Fernandes.  
Capitão de mar e guerra Tell José Ferrão.  
Tenente-coronel Antonio da Silva Mattoso.

*Sétima Pretoria*

General Honorato Candido Ferreira Caldas.  
Tenente-coronel Augusto Ferreira Chaves Accioli.  
Capitão de fragata José Manoel Pereira Sampaio.

*Oitava Pretoria*

Almirante Basilio Antonio de Siqueira Barbedo.  
Capitão de mar e guerra José Carlos da Costa Barros.  
Tenente-coronel Dr. Nicanor Gonçalves da Silva.

*Nona Pretoria*

General João Antonio d'Avila.  
Tenente-coronel João Ignacio de Andrade Silva.  
Capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira.

*Decima Pretoria*

Almirante Fortunato Forster Vidal.  
Capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho.  
Major Augusto Tiberio Cesar Burlamaqui.

*Decima primeira Pretoria*

General José Pereira da Graça Junior.  
Coronel Antonio Candido Salazar.  
Capitão de fragata José Maximiano Mello e Alvim.

*Decima segunda Pretoria*

Almirante Manoel Ricardo da Cunha Couto.  
Capitão de fragata Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho.  
Tenente-coronel Domingos Francisco de Oliveira Junqueira.

*Decima terceira Pretoria*

General Manoel Climaco dos Santos Souza.  
Capitão Alfredo de Azevedo Marques.  
Primeiro tenente Orozimbo Alves Branco Muniz Barreto.

*Decima quarta Pretoria*

Vice-almirante Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.  
Capitão de fragata Faustino Martins Bastos.  
Capitão Dr. Ernesto Muniz Cordeiro Gitahy.

*Decima quinta Pretoria*

General Manoel Gomes Borges.  
Capitão de fragata Luiz José dos Santos.  
Capitão Lino Augusto Ramos Accioli.

—Autorizou-se o tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia a conceder guia de mudança para o Estado do Pará, onde pretende fixar residência, ao coronel da antiga guarda nacional da comarca de Amargosa, naquella Estado, Pedro Calmon Freire de Bittencourt.

—Concedeu-se ao coronel reformado da guarda nacional desta Capital João Francisco da Costa Ferreira dispensa do lapso de tempo decorrido para averbar a sua patente no respectivo commando superior.—Remetteu-se a portaria a Recebedoria da Capital Federal.

—Declarou-se ao coronel-commandante da 52ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Patos, no Estado de Minas Gerais, que não podem ser remetidos os livros que pediu em officio de 17 do mez proximo passado, visto não consignar o actual orçamento verba para semelhante despeza; bem assim que nesta data se providencia sobre a remessa de alguns exemplares do *Guia Pratico do Official da Guarda Nacional*, afim de serem distribuidos, de conformidade com as necessidades do serviço.

*—Remetteram-se:*

Ao collector do municipio de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do coronel commandante da 7ª brigada de cavallaria da guarda nacional daquelle comarca Ernesto da Franca Soares;

Ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado das Alagoas, 35 patentes de officiaes da guarda nacional, cujas guias de pagamento de sello acompanharam o officio daquelle commandante, datado de 5 de maio findo;

Ao governador do Estado das Alagoas, 97 patentes de officiaes da guarda nacional, cujas guias de pagamento de sello acompanharam as cartas officiaes de 17, 24 e 25 de abril e 1, 4, 5, 6, 15 e 16 de maio findo.

*Requerimento despachado*

Pedro da Cunha Silveira.—Deferido. Os documentos juntos a sua petição e concernentes a habilitação de herdeiro são validos, em face da legislação brasileira.

Expediente de 10 de julho de 1899

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 776\$300, de fornecimentos feitos por Leuzinger & Comp. á Secretaria de Estado;

De 628\$, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 3:147\$600, fornecimentos e publicações para a Bibliotheca Nacional;

De 2:942\$, obras na Casa de Detenção.

*Requerimentos despachados*

Juiz de direito em disponibilidade Carolino de Leoni Ramos.—Apresente certidão do tempo em que exerceu o lugar de chefe de policia no Estado do Rio de Janeiro;

Juiz de direito em disponibilidade João Marcondes de Moura Romeiro.—Aguarde a concessão do credito pelo Congresso.

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

*Remetteram-se:*

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, contas nas importancia de 339\$500 e 180\$, dos Srs. Charles Hue e Camuyrano & Comp.

Ao Ministro da Justiça, o laudo do exame de validez a que foi submettido o Sr. Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, laudo de identico exame do Sr. Arthur Pio de Siqueira Maciel.

—Accusou-se ao inspector geral das obras publicas, o recebimento de seu officio n. 146, de 8 do corrente.

—Communicou-se ao delegado do saude do porto de São Francisco que este ministerio, em aviso n. 6.016, de 29 de junho findo, providenciou para que seja paga a gratificação mensal de 200\$, a que tem direito, a contar de 1 de janeiro do corrente anno.

*Requerimento despachado*

Jonathas de Azevedo.—Como requer.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 10 do corrente, foram exonerados, a pedido:

Do cargo de 3º supplente do delegado da 17ª circumscripção o tenente-coronel Hilario de Andrade, sendo nomeado para o referido cargo o cidadão Francisco Antonio de Faria;

Do cargo de inspector dos agentes o capitão Joaquim Luiz de Barros.

—Os cidadãos nomeados, em 6 do corrente mez, para os cargos de inspectores sectionaes da 11ª circumscripção, chamam-se Themistocles Soares de Albuquerque Leão e Joaquim Osorio de Moraes e não Themistocles Leão e Osorio de Moraes, como foi publicado.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, sem vencimentos, ao 3º escripturario da Alfandega do Ceará Antonio da Silveira Machado, para tratar de seus interesses;

De dous mezes, em prorogação, com vencimento na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas Walter William Sabino Broadbent, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De dous mezes, com vencimento na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Julio Eugênio Vieira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

*Requerimentos despachados*

Habilitação das menores Graziella, Andréa e Aurea, irmãs do finado alferes do exercito Domingos Antunes de Alencar, para percepção de montepio.—Satisfaça a exigencia dos pareceres.

Habilitação de D. Anna Francisca de Azevedo Ferraz, para percepção de meio soldo e montepio, como viuva do alferes do exercito Francisco Nunes Ferraz.—Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

D. Amelia Vieira da Costa Mendes, pedindo pagamento da pensão que percebia sua finada mãe, D. Camilla Peixoto Vieira.—Habilite-se para o recebimento que pretende.

Dr. Eduardo Arthur Seixas, capitão medico de 4ª classe do exercito, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Relacione-se.

Bacharel Custodio Celso de Saboia e Silva, ex-vice-consul do Brazil em Caballo Cocha, Perú, pedindo pagamento de divida em exercicio findo.—Aguarde credito.

José Gomes Barbosa, fazendo identico pedido.—Idem.

Eduardo dos Santos Mesquita, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da porcentagem correspondente a 10 % da importancia arrecadada na revisão de despachos, pelo mesmo feita fóra das horas do expediente.—Pague-se.

Antonio Henrique da Silva Reis, conferente da Caixa da Amortização, pedindo para prestar fiança.—Lavre-se termo, expõe-se guia e communique-se á Caixa da Amortização.

Emilio Allain, propondo se a escrever em francez, no *Diario Official*, artigos de propaganda a favor do Brazil.—Indeferido.

Henrique Silva, alferes do exercito, pedindo para ser impressa nas officinas do *Diario Official*, mediante a contribuição mensal de 50\$, descontada de seus vencimentos, a sua obra *A Caça no Brazil Central*.—Indeferido.

J. Azevedo & Comp., pedindo isenção de direitos para o bacalhão que pretende mandar pescar, por navios nacionaes, e um premio pecuniario para o primeiro navio que chegar ao porto desta Capital, com carregamento do dito peixe.—Falta competencia a este ministerio para attender á pretensão dos supplicantes.

Carta de sentença passada em favor de Francisco de Carvalho Salomé Pereira sobre o pagamento do principal e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional.—Não cabe ao Ministerio da Fazenda providenciar sobre a reclamação do supplicante.

Companhia Loterias do Brazil, por seu vice-presidente, Francisco Barbagelata, pedindo que não sejam entregues aos liquidantes da mesma companhia as 40 apolices que se acham depositadas no Thesouro, visto haver interposto recurso de agravo para a Corte de Appellação da sentença do juiz que abriu a liquidação forçada da dita companhia.—O supplicante deve liquidar o seu direito perante o juiz que deprecou a entrega das apolices aos liquidantes da companhia.

Antonio Paes de Sá Barreto, alferes reformado do exercito, pedindo que lhe seja aliastada a quantia de 100\$, mediante desconto de prestações mensaes.—De accordo com o parecer, não tem logar o que pede.

João Reboredo, pedindo relevação da multa do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1º semestre de 1897.—Indeferido.

Tiburcio Francisco Luiz de Moraes, ex-correio do Ministerio da Justiça, pedindo para continuar a contribuir para o montepio dos empregados publicos.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Theodorico de Souza Creder, pedindo para ser nomeado fiscal dos impostos de consumo de fumo, bebidas e phosphoros.—Não ha vaga.

Dr. Simão Gustavo Tamm, director da Estrada de Ferro Sapucahy, apresentando a certidão em que estão declarados os nomes dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Viação Ferrea Sapucahy.—Cumpra-se.

Antonio José Alves de Avellar, apresentando um memorial para ser junto, como esclarecimento, ao requerimento em que pediu titulo de aforamento dos terrenos de marinha correspondentes aos predios da rua Visconde do Rio Branco, antiga da Praia, ns. 59 e 61, hoje 63 e 65, em Nitheroy.—Mantenho o despacho de 21 de maio de 1898, para o fim de ser satisfeita a exigencia constante da informação do Dr. zelador dos proprios nacionaes.

Jeronymo de Araujo Teixeira, rectificando, em vista do edital de 24 de abril ultimo, a proposta que apresentou para compra do terreno á rua Nabuco de Freitas.—Aceito a proposta, lavre-se a escriptura e communique-se opportunamente ao Ministerio da Industria.

Manoel Bessa de Menezes, pedindo licença para vender a João José de Souza o dominio util do terreno de marinha n. 97, onde está edificado o predio n. 127 da rua de Sant'Anna, em Nitheroy.—De accordo com os pareceres, concedo a licença, a qual só deverá ser expedida depois de satisfeitas as exigencias a que se refere a informação do Dr. zelador dos proprios nacionaes.

Antonio Emilio de Faria Machado, pedindo licença para transferir a Henrique Bryanthe os terrenos de marinha e accrescidos sob ns. 12 e 12 A, sitos na Ponta da Arêa, na cidade de Nitheroy.—Concedo a licença de accordo com os pareceres.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Expediente de 5 de julho de 1899

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 10—Tendo a Casa da Moeda transmitido com o officio n. 553, de 15 do mez passado, um telegramma dessa delegacia, dirigido ao respectivo director e requisitando sellos adhesivos, esta directoria declara haver autorizado o necessario fornecimento.

Declara, outrossim, que, para fins identicos, essa repartição deve officiar directamente a esta directoria, unica competente para autorizar o supprimento, acompanhando os pedidos de uma demonstração das estampilhas existentes na repartição.

—A' Alfandega de Maché:

N. 9—Havendo a Casa da Moeda, por officio n. 548, de 13 de junho ultimo, transmitido, para os fins convenientes, o officio dessa alfandega n. 12, de 6 do mesmo mez, requisitando sellos adhesivos, está directoria declara que não foi regular o procedimento dessa inspeccoria, porquanto, de accordo com as disposições vigentes, taes pedidos deverão ser feitos por intermedio da Directoria das Rendas, a quem compete autorizar o respectivo fornecimento.

—A' Casa da Moeda:

N. 130—Tendo o delegado fiscal do Rio Grande do Sul novamente reclamado contra a demora do supprimento de sellos de consumo, a que se referem as ordens ns. 93, de 9 de março, 103, 112 e 114, de 29 de maio e 9 de junho ultimo, esta directoria muito recom-

menda que, com toda urgencia, providencie no sentido de serem feitos áquella estação os supprimentos mencionados nas referidas ordens.

N. 131—Manda providenciar para que seja fornecida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes a importancia de 249:100\$, em estampilhas de sello adhesivo de diversas taxas.

N. 132—Recommenda que providencie afim de que a Exactoria Federal em Petropolis sejam fornecidos diversos sellos do imposto de consumo de perfumarias, na importancia total de 3:000\$000.

N. 133—Havendo, por officio de 27 do mez passado, a Exactoria de Petropolis reclamado sobre a demora desse estabelecimento em remetter o supprimento de sellos de perfumarias e calçado, já requisitados, recommenda que, com a maxima urgencia, providencie no sentido de ser feito áquella estação o fornecimento de que se trata.

N. 134—Reclamando novamente o collector da Barra do Pirahy, sobre a demora na remessa das estampilhas dos impostos de consumo, de que trata o ordem n. 91, de 24 de maio do corrente anno, esta Directoria recommenda que, com a maior brevidade, providencie no sentido de ser dado cumprimento á citada ordem.

N. 135—Em solução ao officio n. 553, de 15 do mez passado, declara que essa repartição póde fornecer á Delegacia Fiscal no Maranhão os sellos adhesivos constantes do telegramma que acompanhou o referido officio, na importancia total de 19:000\$000.

N. 136—Tendo a Delegacia Fiscal em Alagoas recebido desse estabelecimento dous caixões desacompanhados da competente guia e de officio declarando seu conteúdo, recommenda que, com urgencia, preste informações a respeito, afim de que possa aquella repartição proceder á abertura dos referidos volumes.

N. 137—A' vista das instantes reclamações da Collector a de Campos, sobre a demora na remessa dos sellos de consumo de que tratam as ordens n. 59, de 9 de março e ns. 62 e 68, de 5 e 20 de abril do corrente anno, esta Directoria muito recommenda que providencie de modo a, com urgencia, serem attendidas as requisições constantes das citadas ordens.

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1899

José Maria Quintão, de S. José do Bom Jardim, municipio de Pirahy, pedindo designação de engenheiro para proceder á medição de tres alqueires, mais ou menos, de terras de que é foreiro.—Satisfaca a exigencia constante da informação do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente, concederam-se licenças: por dous mezes, ao sub-ajudante de machinista Manoel Francisco Filho, e por tres mezes, ao contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Felipe Nery, para tratamento de saude onde lhes convier.

Requerimento despachado

José Nicoláo Burlamaqui.—Indeferido.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Antonio Paes de Barros para residir no Estado do Ceará.

Requerimentos despachados

Tenente José Quintiliano de Almeida.—O requerente só tem direita á contagem pelo dobro do periodo decorrido de 7 de março de

1893 a 23 de agosto de 1895, descontado o tempo em que esteve com licença, não havendo para essa contagem necessidade de autorização, em vista do disposto no aviso de 6 de setembro de 1895. A' Repartição do Estado-Maior do Exercito.

Constantino Domingos da Cruz.—Requeira ao Ministerio da Fazenda, onde se acha processada a conta desde 4 de fevereiro de 1893 e remettida ao Thesouro com aviso de 12 do mesmo mez.

Anspeçada João Baptista dos Santos e soldado Emygdio Cantidiano Benjamin.—Passem-se titulos de divida. A' Repartição do Estado-Maior do Exercito.

Tenente-coronel Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro.—Indeferido por estar no caso de prover os meios de subsistencia.

Alferes Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão.—Indeferido por não haver dito a natureza da culpa e tambem não constar das informações.

Alferes Silvestre de Assis Chaves e Antonio Dias Teixeira de Mesquita.—Indeferidos.

Capitão João de Siquira Menezes.—O requerente tem o curso pelo regulamento de 26 de julho de 1874, que não dá direito a titulos, além de vir tardiamente sua petição. Indeferido.

Alferes João Fiuza Pequeno.—Indeferido por não se conhecer o crime de que é imputado.

Soldado Pompeu Valdez Campos.—Nada ha que resolver. O requerente já teve licença para prestar exame. Compete-lhe promover os meios de ser inscripto e effectual-o.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1899

Companhia E. F. Petrolina e Parnahyba.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

José Francisco Nunes de Azevedo, ex-thesoureiro do Correio de Campos, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Apresente guia passada pela repartição dos Correios, declarando até quando pagou contribuições.

Alferes João Baptista Corrêa Reinhardt, tutor dos menores Zulmira Evaristina Corrêa Reinhardt e outros seus irmãos menores.—Compareça nesta secretaria para tomar conhecimento das exigencias do Ministerio da Fazenda, relativamente á pensão de montepio dos mesmos orphãos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado, de accordo com o art. 555, do regulamento dos Telegraphos, o telegraphista de 3ª classe Ernesto Lopes Pessoa.

Requerimento despachado

Lycurgo Gomes da Silva, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo transferencia para a Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido, por não permittirem os arts. 438 e 439 do regulamento dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos ao thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Joaquim Tiburcio do Rego Barros, sessenta dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saude.

Por outras de 11 do corrente:

Foi prorogada por 60 dias, com vencimentos a fórma da lei, a licença concedida pela directoria Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor de trem de 4ª classe da mesma estrada, Hermes Barbosa deCastilho e Souza, para tratar de sua saúde.

Idem por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o agente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Edmundo Teixeira dos Santos.

—Foram concedidos 90 dias de licença, som vencimentos, em prorrogação a concedida pela directoria da estrada ao chefe do 4º deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Gomes dos Passos Perdigão, para tratar de sua saúde.

#### Expediente de 11 de julho de 1899

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 129, de 24 de junho ultimo, sobre a proposta do Banco da Republica, para a venda das terras pertencentes á Companhia Industrial de Santa Rita, no Aqueducto do Carioca, que, não havendo nessas terras cursos de agua aproveitaveis ao abastecimento de agua desta Capital, mas convido conservar as mattas nellas existentes, por utilidade do mesmo abastecimento, poderá convir adquirir aquellas terras.

#### Réquerimento despachado

Irineu Freire de Lima o Silva, pedindo o pagamento de que venceu em 1896, como funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil, da quota do imposto mineiro, na estação « Benjamin Constant. — A directoria da estrada dará ao supplicante o certificado da quantia que lhe for devida.

## RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de julho de 1899.....	1.847.075\$533
Idem do dia 11.....	224.904\$485
	2.071.980\$018
Em igual periodo de 1898.....	2.519\$547.520

#### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de julho de 1899.....	643.997\$606
Idem do dia 11.....	63.475\$329
	707.472\$935
Em igual periodo de 1898.....	503.530\$188

#### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de julho de 1899.....	34.942\$136
Idem do dia 1 a 11.....	215.487\$085
Em igual periodo de 1898.....	203.904\$299

#### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 11 de julho de 1899.....	26.110\$281
Idem do dia 1 a 11.....	156.634\$871

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 1.221, de 6 de junho, pagamento de 12.500\$ á Empresa de Viação do Brazil, proveniente da subvenção do mez de abril ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 6.031, de 1 de julho, pagamento de 1:300\$ para auxilio dos alugueis das salas

destinadas ás audiencias dos pretores, durante o mez de junho ultimo;

N. 6.034, da mesma data, idem de 852\$ ao pessoal da lancha empregada no serviço das colonias de alienados, no mez proximo findo;

N. 6.037, da mesma data, idem de 2:252\$146, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria da Saude Publica e dos alugueis do 1º e 2º andares do predio em que ella funcionou durante o mez de maio ultimo;

N. 6.044, de 3 de julho, idem de 150\$ a Arthur de Pinho Carvalho, pelo serviço de photographar cadaveros, durante o mez de junho ultimo;

N. 6.047, da mesma data, idem de 50\$, proveniente de gratificação para quebras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, idem, idem;

N. 6.049, da mesma data, idem de 375\$, proveniente do aluguel da casa a que tem direito o director e almoxarife das colonias de alienados na Ilha do Governador, no mez de junho ultimo;

N. 6.050, da mesma data, idem de 550\$, proveniente das gratificações do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames de preparatorios, durante o mez de junho findo;

N. 6.036, de 1 de julho, idem de 100\$ ao sub-archivista do Archivo Publico, Eduardo Marques Peixoto, por ter substituido o effectivo durante todo o mez de junho ultimo;

N. 6.038, da mesma data, idem de 1:500\$ ao Dr. Clovis Bovilaqua, lente cathedraticeo da Faculdade de Direito do Recife, como gratificação por serviços extraordinarios prestados ao mesmo ministerio, durante o mez de junho ultimo;

N. 6.046, de 3 de julho, idem de 122\$222 ao bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes, 1º official da Directoria do Interior, por ter substituido, de 1 a 16 e de 27 a 30 do mez findo, o director daquella secção;

N. 6.051, da mesma data, idem de 60\$, proveniente do salario do servente do Supremo Tribunal Federal, no mez de junho ultimo;

N. 6.058, de 4 de julho, idem de 250\$, idem, idem do Tribunal do Jury, no mesmo mez;

N. 6.053, de 3 de julho, idem de 350\$, proveniente do aluguel do predio em que reside o director do Internato do Gymnasio Nacional e quebras do respectivo escrivão, no mez de junho ultimo;

N. 6.055, de 4 de julho, entrega de 3:131\$490 á contadoria da brigada policial, para pagamento dos vencimentos das praças reformadas, durante o mez de junho;

N. 6.057, da mesma data, pagamento de 9:081\$700 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional;

N. 6.959, da mesma data, idem de 1:160\$ ao pessoal da Bibliotheca Nacional, durante o mez de junho ultimo;

N. 6.068, de 5 de julho, idem de 85\$067 á Casa da Moeda, de medalhas de distincção fornecidas para o mesmo ministerio;

N. 6.069, da mesma data, idem de 2:680\$, dos serventes da Faculdade de Medicina e da enfermeira da Maternidade;

N. 6.070, da mesma data, idem de 790\$ aos guardas e serventes do Museu Nacional, durante o mez de junho ultimo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 361, de 23 de junho, pagamento de 1:321\$580 a diversos, de fornecimentos ás repartições do mesmo ministerio e da despeza com o enterramento do alferes do 38º batalhão de infantaria Plinio Jorge Montenegro;

N. 364, de 24 de junho, credito de 265:600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, para attender ás despezas que se tem de fazer durante o corrente exercicio;

N. 338, da mesma data, pagamento de 6:314\$252 á *Societé Anonyme du Gaz*, de gaz consumido nas diversas repartições, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio;

N. 354, de 21 de junho, idem de 553\$500 ao tenente-coronel do corpo de engenheiros Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, pelas passagens que despendeu de Montevideo para esta Capital.

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos: De D. Zulmira Bastos Garcez Palha, pagamento de 21\$920, proveniente de etapas do exercicio de 1894, pertencentes a seu finado marido o capitão de fragata José Egydio Garcez Palha;

De Clito Valtemiro Pereira, pagamento de 800\$, proveniente da ajuda de custo pela sua nomeação para a Recebedoria da Capital Federal.

Officios:

Do juiz de orphãos de Santo Antonio de Sá, entrega de 162\$797 a D. Ernestina Leonor Mesquita, herdeira de seu finado pae José Antonio Lopes de Mesquita;

Idem, idem de Macahé, idem de 232\$407 a Alfredo José Rogueira, de capital e juros até a data de sua emancipação;

Idem, idem da Camara Civil, idem de 81\$523 a D. Delfina Teixeira Cunha, de capital e juros do emprestimo de 23 de setembro de 1836;

N. 48, de 5 de abril, da Procuradoria Secional do Districto Federal, pagamento de 830\$620 a Ernest Rooth, proveniente de indemnização de differença de taxa cambial que teve no fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente exercicio;

N. 159, do Laboratorio Nacional de Analyses, pagamento de 80\$ ao porteiro do mesmo laboratorio, José Marcellino de Vasconcellos Ramos, de despezas miu las, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno;

N. 376, de 28 de maio, idem de 770\$ ao pessoal encarregado da confecção dos mapps estatísticos referentes ao mez de maio ultimo;

N. 389, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, pagamento de 250\$ ao porteiro da mesma, proveniente de despezas miu das;

N. 105, da Caixa da Amortização, de 3 do corrente, idem de 100\$, proveniente do salario de um servente extranumerario da secção do papel-moeda.

Representação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, sobre o pagamento de 666\$638, proveniente de substituições no Ministerio da Fazenda, durante o mez de junho findo.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com ports duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *S. Salvador*, para os ports do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

—Affim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta administração os remittentes de uma encomenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camboriú, Estado de Santa Catharina, de uma para Adalgisa Belfort, Taubaté, e outra para João Vieira da Costa, Estação da Aparecida, S. Paulo, e de tres cartas endereçadas ao Sr. Pedro de Oliveira Corrêa; em Ceará-Mirim; e bem assim os sargentos Ignacio Paulino e João Evangelista Corrêa, e de uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Conde de Araruama.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0<sup>h</sup>.m de Greenwich na 2<sup>a</sup> decada do mez de junho de 1899.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

EPOCAS		BAROMETRO a 0 <sup>n</sup>	THERMOMETRO				DIRECÇÃO DO VENTO	ATMOSFERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t-f	Humidade relativa	Tensão do vapor			Especie	Quantidade			
		m/m	o	o	%	m/m					d		
8 <sup>h</sup> . 31 <sup>m</sup> a.	11	761.42	11.6	0.4	95.0	9.69	SSE	e. clef	N. KN	10	7	3.24	Pela manhã encoberto; das 10 h. a. até 6 h. p. claro; desta hora em diante nevoeiro tenue.
	12	761.67	10.6	0.6	92.0	8.80	WSW	cl. nv	KC. KN	8	6	4.24	Chuva fina durante o dia.
	13	763.30	8.4	0.4	94.0	7.78	WSW	cl. nv	K. KC	3	7	5.24	Tempo incerto.
	14	761.84	6.6	0.6	91.0	6.64	W	e	K. KN	10	6	6.24	Pela manhã nevoeiro tenue; das 7 h. 30 m. a. até 7 h. p. claro; das 7 h. p. até 8 h. p. guncceiros p.s-sageiros; desta hora em diante claro.
	15	761.84	7.2	1.6	77.0	5.88	NW	cl. nv	KC. SK	7	4	7.24	Tempo regular.
	16	768.06	9.6	0.2	97.0	8.69	W	cl. nvt	..	0	5	8.24	Pela manhã nevoeiro tenue; das 8 h. a. até 3 h. p. claro; das 3 h. p. até 5 h. p. ligeiros choviscos; desta hora em diante nevoeiro tenue.
	17	769.49	6.8	0.8	89.8	7.41	W	cl. nv	K	3	6	9.24	Bom tempo.
	18	770.70	5.0	1.0	84.0	5.51	W	cl. nv	S. K	3	7	10.24	Bom tempo.
	19	768.71	5.6	1.2	81.4	5.54	W	cl. nv	C. CK	6	5	11.24	Bom tempo.
	20	765.79	8.8	1.0	86.0	6.89	N	cl. nv	KC. C	6	2	12.24	Bom tempo.
Médias.....		766.28	8.1	0.7	88.7	7.23	.....	.....	.....	6	55	.....	

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 10 de julho de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0 <sup>n</sup>	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	762.30	19.5	14.60	87.0	Calma.	—	—	—
3 a.	761.91	18.6	14.05	88.0	Idem.	—	—	—
6 a.	762.03	18.0	14.11	92.0	N	Claro.	CS. CK	1
9 a.	763.05	19.5	15.25	90.5	NNW	Idem.	CS. CK. KN	8
1/2 d.	762.02	21.2	15.60	80.0	N	Idem.	..	0
3 p.	760.30	22.1	14.61	74.0	SSE	Idem.	..	0
6 p.	760.61	20.8	15.09	82.4	S	Idem.	..	0
9 p.	761.23	20.2	14.49	82.1	ENN	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta..... 24<sup>o</sup>4  
 > > > à sombra..... 23<sup>o</sup>7  
 > > > minima..... 18<sup>o</sup>5  
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 1<sup>m</sup>/m,7  
 Duração do brilho solar..... 8<sup>o</sup>.11

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 11 de julho de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0 <sup>n</sup>	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.5	17.5	95	NNW 2..8	Encoberto.
10 m.	762.1	20.0	80	N 3.5	Limpo.
1 t.	761.0	21.8	60	N 2.1	Idem.
4 t.	759.9	21.8	64	SE 8.3	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 46.0; prateado, 33.5.  
 Temperatura maxima, 22.7.  
 Temperatura minima, 17.4.  
 Evaporação em 24 horas, 2.0.

Obituario—Sepultaram-se no dia 10 de julho 28 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	24
—	—
—	28
Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	8
—	—
—	28
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	11
—	—
—	28
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	8
—	—
—	28
Indigentes.....	7

### EDITAES E AVISOS

#### Externato do Gymnasio Nacional

##### CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir de hoje até o dia 19 de julho, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção a concurso para a cadeira de grego deste externato, ficando annullada a que se abriu no anno proximo passado.

Para esta inscripção exigir se-ha: prova de maioridade, folha corrida e ser o candidato cidadão brasileiro.

Os candidatos poderão, entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de abril de 1899.— O secretario, Paulo Tavares.

#### Internato do Gymnasio Nacional

##### CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 30 de setembro, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de francez do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de junho de 1899.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Edital

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.280, de 15 de maio ultimo, que se acham á venda nesta repartiçáo as estampilhas para a cobrança do imposto de consumo de conservas, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar de hoje, além do qual não poderão circular no commercio nem ser expostas á venda conservas, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas de que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1899.—*J. F. de Paula e Silva*.

## Recebedoria da Capital Federal

### COBRANÇA DAS PENSÕES DOS ASYLADOS NA ASSISTENCIA A ALIENADOS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta repartiçáo acha-se habilitada para a cobrança das pensões dos asylados na Assistencia a Alienados, de accordo com a ordem da Directoria do Expediente do Thezouro Federal, n. 18, de 8 do mez passado.

Recebedoria da Capital Federal, 11 de julho de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

### IMPOSTO DE CONSUMO DE CONSERVAS

#### Registro, venda de estampilhas e prazo

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.280, de 15 de maio ultimo, hontem publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes de conservas de carnes, peixes, doces, frutas e legumes, acondicionados em latas, caixinhas, frascos, saccoes ou outros envoltorios, estão obrigados a registrar nesta recebedoria as suas fabricas e depositos até o dia 30 do corrente mez (arts. 4º e 73º) mediante as seguintes taxas (art. 6º):

Fabricas.....	100\$000
Depositos de fabricas.	50\$000

O registro das fabricas e depositos, que se abrirem desta data por deante, deverá ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4º), e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realize (art. 5º).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos, como estipula o citado art. 4º.

Outrosim que, de conformidade com o disposto no art. 68 do mesmo regulamento, esta repartiçáo acha-se habilitada para a venda das estampilhas necessarias á cobrança do imposto, dos seguintes valores, applicaveis a productos nacionaes e estrangeiros: de 50 e de 100 réis, e marco o prazo improrogavel de 20 dias além do qual não poderão mais circular no commercio nem ser expostas á venda conservas de qualquer proce-

dencia, que não estejam estampilhadas de accordo com o mesmo regulamento e tabella a elle annexa (art. 68).

Este prazo de tolerancia será de 10 dias para o stock de conservas existente nas fabricas (mesmo artigo paragrapho unico).

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas, deverão supprir-se nesta repartiçáo das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 26, 27 e 28, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de julho de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

### IMPOSTO DO SELLO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a lei do orçamento vigente, n. 559, de 31 de dezembro de 1898, dispõe o seguinte:

Art. 10. O sel'lo de documentos continuará a ser applicado na fórma e segundo as prescripções da legislação em vigor, com as seguintes modificações:

§ 1.º Nos casos de omissão, terá logar a revalidação:

a) pagando-se 10 vezes o valor do sello até 30 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

b) pagando-se 25 vezes o valor do sello até 60 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

c) pagando-se 50 vezes o valor do sello até 90 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

§ 2.º A revalidação não poderá ter logar após o decurso de 90 dias, considerado nullo, de pleno direito, o documento que, dentro deste ultimo prazo não tiver o sello completo, na fórma especificada.

§ 3.º Para os documentos que contiverem obrigações realizaveis dentro de qualquer dos prazos do § 1º não haverá revalidação sinão antes do respectivo vencimento, na conformidade do mesmo paragrapho.

§ 4.º Estas disposições não se applicam:

1º, ás cambiaes e ás operações de bolsa, para as quaes não se concede a faculdade da revalidação;

2º, aos actos unilateraes e de ultima vontade, cujo sello será pago quando tenham de produzir effeito.

§ 5.º As disposições deste artigo entrarão em vigor seis mezes depois da promulgação desta lei.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de julho de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

## Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. Ministro e Secretario de Estado da Guerra, por esta Intendencia Geral se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra em varios pontos do territorio brasileiro, sob as seguintes condições a saber:

Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concorrentes ou seus prepostos competente-mente autorizados por instrumento de procuração, em envolturo fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fóra do prazo acima estipulado,

nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

### II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se a especie, podendo os concorrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

### III

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em egualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

### IV

Os concorrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro d'elle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

### V

As despezas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios aparelhos.

### VI

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma commissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies e bem assim o peso correspondente, excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador preferido.

### VII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a commissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

### VIII

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela commissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

### IX

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50% da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe entretanto o direito á restituición dos outros 50% da dita caução.

### X

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadar-o fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mes-

mo ministerio, não podendo, porém, tal pro-rogação exceder de quatro mezes, sob as penas já cominadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

## XI

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) ouro, ou o seu equivalente em moeda-papel pelo cambio do dia do deposito, em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de tal deposito, sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

## XII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concorrentes.

## XIII

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado; perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

## XIV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concorrentes.

## XV

Os concorrentes deverão declarar em termos claros e precisos que em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo governo, no fóro administrativo.

## XVI

Os concorrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros porventura em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concorrentes, ouvida a comissão fiscalizadora.

## XVII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 28 de junho de 1899.—Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

## Intendencia da Guerra

## ARTIGOS DE ESCRITORIO

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente mez até ás 11 horas para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem contractar aquelle fornecimento devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se á multa de 5 % no caso de se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Intendencia Geral da Guerra, 1ª secção, 8 de julho de 1899.—O chefe de secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

## Arsenal de Guerra da Capital Federal

## COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na proxima quinta-feira, 13 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, distribuem-se costuras na competente repartição deste arsenal ás senhoras matriculadas sob ns. 701 a 800.

Previne-se que no dia da distribuição não se recebem peças de fardamento manufacturadas.

Repartição de Costuras, 11 de julho de 1899.—*F. P. da Costa Filho*, tenente-adjunto.

## 38º Batalhão de Infantaria

## CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante deste batalhão, convido os Srs. commerciantes desta praça a comparecerem no quartel deste corpo no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, acompanhados de proposta em sobrecartas fechadas, afim de contractar-se o fornecimento para o 2º semestre corrente, por ter sido, por aviso do Ministerio da Guerra, mandado nullificar o contracto, visto serem excessivos os preços dos generos ultimamente aceitos.

Nitheroy, 11 de julho de 1899.—*Emygdio Barbosa Lima*, alferes-secretario.

## EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

## CAMARA COMMERCIAL

De publicação de declaração da fallencia dos negociantes *Andrew Steele & Miller*, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma n. 8

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de P. S. Nicolson & Comp., liquidantes da mesma firma, devidamente instruido na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes acima declarados, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1º do junho de 1899. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar pas-saram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta camara,

que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1899. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

## CAMARA COMMERCIAL

De terceira praça com segundo abatimento de 10 % dos bens penhorados por José Bento Alves de Carvalho, para pagamento da acção executiva hypothecaria que move contra Joaquim de Freitas Lima e sua mulher D. Anna Luiza Monteiro de Barros Freitas Lima, D. Maria Luiza de Freitas Walker e seu marido João Walker, D. Deolinda de Freitas Barbosa Lima e seu marido Pedro José Barbosa Lima, D. Ermelinda Rosa de Freitas Lima e D. Olinda Rosa de Freitas Lima

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 21 do corrente mez de julho, ás portas da casa desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens penhorados por José Bento Alves de Carvalho para pagamento da acção executiva hypothecaria que move contra Joaquim de Freitas Lima, sua mulher e outros; a avaliação consta dos autos e pôde ser vista no cartorio do escrivão, que este subscreve, a saber: Bens de raiz—Predio de sobrado de dous andares á ladeira do Castello n. 4, freguezia de S. José, com tres portas na frente, quatro janellas no 1º andar, tudo com portadas de madeira; mede de frente 8m.50 por 10 metros de comprimento, construido de pedra, cal e madeiramento de lei. O pavimento terreo é dividido em armazem, um commodo para empregado e corredor, o 1º andar em uma sala, saleta, dous quartos e cozinha e o 2º andar em uma sala, saleta, dous quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado, avaliado o predio em 13:000\$. E vae a esta terceira praça com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de 10:530\$. Predio de sobrado de dous andares á ladeira do Castello n. 6, freguezia de S. José, com uma porta e um mesanino na frente, tres janellas no 1º andar e tres no 2º, tudo com portadas de madeira; mede de frente 7m.10 por 10 metros de comprimento, tendo ao lado direito uma dependencia de sobrado com sótão, medindo 7m.70 de largura por igual comprimento. Construido de pedra, cal e madeiramento de lei. O pavimento terreo do predio é dividido em uma sala, saleta, um quarto e cozinha, tudo forrado e assoalhado. O pavimento baixo da dependencia tem um terraço com frente para a ladeira do Castello e é dividido em duas salas, saleta, tres quartos e cozinha; o sobrado tem quatro janellas e é dividido em sala de visitas, sala de jantar, tres quartos, cozinha e despensa, e o sótão em um quarto com uma janella, tudo forrado e assoalhado. O terreno onde está edificado o predio e sua dependencia mede de frente 21m.70, sendo 14m.60 de muralha, pelo lado esquerdo 10 metros e pelo direito 12 metros. Avaliados o predio e sua dependencia em 22:000\$. E vae a esta terceira praça com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de 17:820\$. E quem pretender arrematar os ditos bens compareça no logar, dia e hora marcados, afim de effectuar-se esta terceira praça, e serem os ditos bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre as respectivas quantias na importancia total de 28:350\$, em que ficaram reduzidos todos os bens acima descriptos com o segundo abatimento legal. E, caso não haja licitantes para esta terceira e ultima praça, serão os ditos bens vendidos em leilão judicial, em acto continuo, pelo maior

preço que for offerecido. Para constar e chegar a noticia a todos e a quem quiser arrematar os ditos bens, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de julho de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

**Primeira Pretoria**

De praça para a venda e arrematação do imóvel pertencente a D. Francisca de Carvalho Freitas Teixeira, nos autos de execução que lhe move Antonio Mendes da Silva, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 2 de agosto proximo findo, ao meio-dia, na sala das audiencias deste juizo, á rua Moreira Cesar n. 28, 2º andar, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arromatação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o immovel penhorado a D. Francisca de Carvalho Freitas Teixeira nos autos de execução que lhe move Antonio Mendes da Silva, o qual é o seguinte: Predio terreo á ladeira João Homem n. 30, freguezia de Santa Rita, com porta e janella na frente e portadas de madeira, menos a soleira da porta que é de cantaria. Mede o predio de frente 4<sup>m</sup>.25 por 20<sup>m</sup>.60 de fundos, tendo uma área no centro e um quintal murado que mede 8<sup>m</sup>.10 de comprimento por 4<sup>m</sup>.70 de largura, onde existem um tanque de lavar e uma meia agua coberta, tendo um compartimento com latrina. A construção do predio é de pedra e cal. O predio é dividido em duas saletas, duas alcovas, um quarto com janella para área, corredor e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha que é telha vã, a avaliada em 6:500\$. Immoavel este que vai á praça para pagamento da execução na importancia de 5:251\$243; e assim será levado a praça para esse pagamento, no mencionado dia, hora e lugar, afim de ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da dita avaliação. E para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar este, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 10 de julho de 1899. E eu, Oscar Esteves de Jesus, escrevente juramentado, o escrevi: E eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 3/16	8 11/64
Sobre Paris.....	1\$165	1\$167
Sobre Hamburgo.....	1\$438	1\$440
Sobre Italia.....	—	1\$110
Sobre Portugal.....	—	494
Sobre Nova-York.....	—	6\$049
Soberanos.....	29\$950	—
Ouro nacional, por 1\$000.....	32\$335	—

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

Apolices geraes de 5 % cautella.....	850\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	880\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	887\$000

Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	875\$000
Dita idem de 1895, nom.....	880\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	975\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	163\$500

**Bancos**

Banco da Republica do Brazil.....	187\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro....	220\$000

**Companhias**

Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	24750
Dita Obras Hydraulicas.....	2\$750
Dita Construções Civis.....	25\$000
Dita União Sorocabana Itiuna c/20 %	10\$'00
Dita idem idem, integ.....	42\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial.....	160\$000

**Debentures**

Debs. da Empreza Viação do Brazil...	20\$000
Ditos da Corp. União Sorocabana e Itiuna, 1ª serie.....	70\$000
Ditos Tecidos Brazil Industrial.....	195\$'00
Ditos do Jornal do Commercio.....	170\$000

**Vendas por alvará**

12 apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	8'0\$000
86 açoes da Comp. The Leopoldina Railway, £ 10.....	124\$250
88 debs. da Comp. Carris Urbanos....	81\$000
13 ditos da T. Comp. Carioca.....	180\$000
5 ditos da mesma companhia.....	190\$000
28 ditos da Sorocabana s/italva, £ 50....	915\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de julho de 1899.—O syndico, José Claudio da Silva.	

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 2841—Memorial descriptivo accumpninhado um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 6 de junho de 1899, para Massa Isoladora, com applicação a caldeiras e aparelhos a vapor, invenção de Pedro Nelaerts e Montet Jean cidadãos francezes artistas moradores nesta Capital. A Massa Isoladora é uma mistura composta das materias seguintes e na proporção abaixo especificada:

- 35 % de terra encamada.
- 5 % » » branca.
- 20 % » cortiça.
- 15 % » cabelo.
- 10 % » farello.
- 10 % » agua.
- 5 % » serra de madeira.
- 2 % » cimento.

Serve para revestir as caldeiras e aparelhos a vapor com o fim de conservar nellas o calor e dando 20 % de calorico a mais do que sem o revestimento.

Como caract'ristico da invenção reivindicamos os seguintes pontos:

- 1.º Quanto ás substancias que entram na formação da massa.
- 2.º Quanto á dosagem das mesmas substancias.

Capital Federal, 6 de junho de 1899.—Pedro Nelaerts.—Montet Jean.

N. 2.842.—Gazometro «Automático Continuo» para Gaz Acetyleno

**Relatorio**

O aparelho se compõe das seguintes partes marcadas no desenho:

- A. Invólucro externo, ou deposito de agua.
- B. Balão, ou deposito de gaz.
- C. Gerador do gaz acetyleno.
- D. Tubo, conductor do carbureto de calcio.
- E. Deposito do carbureto de calcio.
- F. Balança.
- G. Guias para o balão.
- H. Cano, que conduz o gaz do balão para o lavador.
- I. Corrente que liga a balança F com o balão B.
- K. Rolos que guiam o balão B.

- L. Lavador do gaz.
- M. Funil para introduzir agua no aparelho.
- N. Funil para introduzir agua no lavador do gaz.
- O. Torneira para regular a altura da agua no lavador.
- P. Depurador chimico do gaz.
- Q. Torneira para esvasiar a agua do lavador.
- R. Aberturas no gerador que dão sahida do gaz para o balão.
- S. Torneira para esvasiar o aparelho e lavagem do gerador.
- T. Torneira para o encanamento do gaz.
- U. Torneira para extrahir o ar do balão.
- X. Porta ligada com a balança F e que fecha ou abre a communicação entre o deposito e o conductor do carbureto.
- Y. Peso na balança F para fechar automaticamente X.
- Z. Aberturas que dão entrada da agua para o gerador.

Modo de funcionar: Depois do aparelho estar armado, abram-se as torneiras U e T, para deixar escapar o ar do interior, deixando todas as outras torneiras fechadas. Pelo funil M enche-se o aparelho com agua até esta sahir por N.

Fecham-se então as torneiras T e U e abre-se a torneira O para baixar o nivel da agua no lavador. Precipitam-se agora pedaços de carbureto de calcio dentro do deposito E, donde elles, seguindo o tubo D, vão cahir dentro de C.

O gaz formado pelo contacto do carbureto com a agua passa por R dentro do balão B e suspende esta. A' proporção que se suspende o balão, vae affrouxando a corrente I, e por intermedio da balança F e o peso Y vae cahindo X e deste modo fechando o fornecimento de carbureto. O gaz contido no balão passa pelo cano H e fica lavado segunda vez no lavador L, donde passa pelo depurador chimico P e a torneira T para o encanamento da distribuição do gaz.

A' proporção que se vae gastando o gaz, o balão B vae descendo, e por intermedio da corrente I e balança F levanta X e abre o deposito E, deixando cahir pedaços de carbureto para nova produção do gaz.

Para lavar o gerador C, basta abrir a torneira S, deixando ao mesmo tempo correr uma penna de agua dentro de M, para conservar o nivel de agua no aparelho. O lavador L limpa-se abrindo a torneira O, fornecendo agua fresca por N.

Estas operações podem ser feitas durante o funcionamento do aparelho e com as luzes accesas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1898.—Jorge Rasmijn Petersen.

Em resumo reivindicamos os caracteristicos da minha invenção:

1. O movimento automatico da produção do gaz acetyleno, em proporção do consumo.
2. O deposito de carbureto, que permita carregar o aparelho com luzes accesas.
3. A carga pelo movimento automatico do aparelho conforme mostram os desenhos juntos.
4. A possibilidade de poder limpar o aparelho durante o trabalho.—J. R. Petersen.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações: Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 10\$; Lei do Orçamento vigente a 1\$ e Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$ cada exemplar.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1899